

## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS DIRETORIA LEGISLATIVA

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Nos termos do §2º do art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, tendo em vista que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento emitiu, às fls. 16-20, Parecer Conjunto pela REJEIÇÃO da **EMENDA MODIFICATIVA nº 270/2018 ao Projeto de Lei nº 050/2018**, constante às fls. 02 e 03, a Diretoria Legislativa procede ao ARQUIVAMENTO da presente emenda e encerra o processo legislativo, composto com 01 volume e 21 folhas.

Parauapebas/Pa, 21 de dezembro de 2018.

Jardison James Gomes da Silva e Silva Diretor Legislativo

Portaria nº 293/2017

